



www.guarulhos.sp.gov.br

# Diário Oficial

D.O. Nº 005/2026-GP DE 20/1/2026 Guarulhos, terça-feira, 20 de janeiro de 2026 - Ano XXV - nº 2862



## DECRETOS

Em 20 de janeiro de 2026.  
DECRETO Nº 43564

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000004-0;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200042.007.01.1100000.3390XX.0000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43565

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 27.166,66.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000004-0;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 27.166,66 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer, alterando a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1410.2781200042.007.01.1100000.339092.0000	Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer	27.166,66	-
1410.2781200042.007.01.1100000.339030.0000	Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer	-	27.166,66
<b>TOTAL</b>		<b>27.166,66</b>	<b>27.166,66</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43566

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.550.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0001257-7;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0810.1236100192.049.01.2200000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	500.000,00	-
0810.1236500182.043.01.2100000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Educação Infantil	2.050.000,00	-
0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	-	500.000,00
0810.1236500182.043.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Educação Infantil	-	2.050.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43567

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2026/0000244-7;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
3710.0412200361.031.01.1100000.449052.0000	Modernização dos Próprios da Administração	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
3710.1545100362.109.01.1100000.339030.0000	Manutenção das Vias Urbanas	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43568

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000107-7;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
8010.2884699990.005.01.XXXXXXX.339091.0986	1000381
8010.2884699990.005.01.XXXXXXX.449091.0986	1000381

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43569

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.320.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000107-7;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 83.320.000,00 (oitenta e três milhões e trezentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
8010.2884699990.005.01.1000381.339091.0986	Precatórios Judiciais	60.220.000,00
8010.2884699990.005.01.1000381.449091.0986	Precatórios Judiciais	23.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.320.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.2884699990.005.01.1100000.339091.0000	Precatórios Judiciais	83.320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.320.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43570

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
2010.0618100322.093.01.1100000.339036.0000	Policimento Ostensivo Municipal	35.000,00	-
2010.0618100322.093.01.1100000.339039.0000	Policimento Ostensivo Municipal	-	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43571

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.685,72.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2024/0000236-5;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 347.685,72 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1391.0412200391.034.05.1000273.449051.0586	Implantação e Ampliação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	100.000,00
1391.0412200391.034.05.1000273.449052.0586	Implantação e Ampliação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	247.685,72
<b>TOTAL</b>		<b>347.685,72</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43572

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0002975-3;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100191.015.XX.XXXXXXX.449051.0997	05	2960001

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43573

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.169.950,34.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0002975-3;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.169.950,34 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100191.015.05.2960001.449051.0997	Implantação/Modernização/Conservação das Estruturas dos Próprios da Educação - Ensino Fundamental	8.169.950,34
<b>TOTAL</b>		<b>8.169.950,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do TERMO DE COMPROMISSO 964218/2024/FNDE/CAIXA PROP 4236/2024 - CONSTRUÇÃO ESCOLA INT. RIVER ARACILIA, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43574

Altera parcialmente o Anexo II, do Decreto Municipal nº 42134, de 30 de dezembro de 2024.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo SEI nº 1116.2024/0002518-6;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo II, do Decreto Municipal nº 42134, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### “ANEXO II

Atividades Auxiliares

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE AUXILIAR RISCO

.....

Sede ALTO” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43575

Dispõe sobre a nomeação dos representantes titulares e suplentes do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo SEI nº 1118.2025/0079369-0;

### DECRETA:

**Art. 1º** NOMEIA, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 7.782, de 3 de dezembro de 2019 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 37862, de 25 de março de 2021, os membros integrantes do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, para o período de 2 (dois) anos (BIÊNIO 2026-2028), conforme segue:

#### PRESIDENTE

Silvio Rodrigues da Silva

#### VICE-PRESIDENTE

Minéa Paschoaleto Fratelli

#### SECRETÁRIO DO CONSELHO GESTOR

Raphael Henriques Raposo

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maurício Renato de Souza Junior

Suplente: Eva Elisabete Capelo Del Busso

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Emerson Rodrigues de Freitas

**Suplente:** Thiago Rodrigues dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 43576**

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros titulares e suplentes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 1132.2025/0000611-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados nos termos do artigo 23, da Lei Municipal nº 8.450, de 23 de dezembro de 2025, para compor o GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS - GEIF, vinculado à Secretaria da Receita, para exercerem o mandato por 2 (dois) anos, os seguintes membros:

**SECRETARIA DA RECEITA**

**Presidente:** Paulo Renato Godoy - CF 82.929

**Vice-Presidente:** Tatiane Ferreira de Souza - CF 63.844

**Secretário:** Bruno Javarotti Maciel - CF 75.800

**Titular:** Carlos Henrique Pedrosa Coutinho - CF 73.025

**Suplente:** Cíntia Casagrande Bócoli - CF 72.936

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Titular:** Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias - CF 45.442

**Suplente:** Suzamar Tavera de Barros Andalecio - CF 53.817

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Titular:** Guilherme Costa Moreira - CF 55.579

**Suplente:** Fábio Roberto Pavão - CF 69.586

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais n/s 40132/2023 e 42208/2025.**

**PORTARIAS**

**Em, 20 de janeiro de 2026.**

**PORTARIA Nº 105/2026-GP**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Leilão Público, e dá outras providências.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no dispositivo do inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, conforme consta no processo SEI nº 1101.2026/0002337-1; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 43450, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens móveis inservíveis de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pertencentes ao patrimônio público do Município de Guarulhos e dá outras providências; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 24831, de 18 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Leilão Público, destinada a acompanhar e apoiar os procedimentos administrativos relacionados ao leilão público de veículos, máquinas, sucatas e demais bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Guarulhos.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Leilão Público:

I - acompanhar todas as etapas do processo de leilão público;

II - apoiar a execução dos procedimentos administrativos e operacionais do leilão;

III - comunicar à autoridade competente eventuais intercorrências; e

IV - praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º** Ficam designados os membros da Comissão de Leilão Público, conforme segue:

**PRESIDENTE:**

Almir Souza dos Santos - CF 83.052

**SECRETÁRIOS**

Gicele da Silveira Righi - CF 79.386

Selma Cristina da Silva Oliveira - CF 54.033

Vanderlei Albino da Silva - CF 46.108

**MEMBROS:**

Anna Caroline Santana de Oliveira - CF 78.947

Cícero Donizete da Silva - CF 14.000

Robson da Silva Xavier - CF 56.841

Wagner Afonso da Luz - CF 52.399

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

Felipe dos Santos Ribeiro - CF 83.441

**COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Higor Augusto Maltouro de Salles - CF 85.249

Ivoni Teresinha Haack - CF 48.095

**Art. 4º** Fica designado o servidor Rafael de Araújo Lavras - CF 76.599, para exercer a função de **Leiloeiro Administrativo**, responsável pela condução de leilão público de veículos, máquinas, sucatas e demais bens móveis inservíveis do Município, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 43450, de 2025.

**Parágrafo único.** O exercício da função de Leiloeiro Administrativo não implicará em acréscimo remuneratório.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1296/2025-GP.**

**PORTARIA Nº 106/2026-GP**

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3656921,

**DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 26.01.2026 a 30.01.2026, a servidora **Iara George de Oliveira** (código 62831), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de

**Diretor de Departamento** (302), lotado na SEG06, no impedimento de Alecsandra Bessa Nobrega.

**PORTARIA Nº 107/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3675504,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.506/2025-GP, que designou a servidora **Dyana da Costa Silva** (código 54563), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-783), lotada na SDHSPM01.04.06.

**PORTARIA Nº 108/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3669362,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou a servidora **Selma Cristina da Silva Oliveira** (código 54033), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-249), lotada na SGE07.02.

**PORTARIA Nº 109/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 100/2026-GP, referente à designação e sustação dos servidores abaixo relacionados:

- Alex Franco Barroca (código 59399);

- Danilo Oliveira de Goes (código 61023).

**PORTARIA Nº 110/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3674300,

**DESIGNA**

**Servidor(a):** Marcia Melanda Leite Ribeiro (código 25211) (425);

**Para:** **Supervisão de Setor** (277-1136), lotada na SRC02.04.01.01;

**Decorrência:** sustação de Ingrid Novak Teodoro.

**PORTARIA Nº 111/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3668849,

**DESIGNA**

**Servidor(a):** Karla Simone de Lima (código 49267) (391);

**Para:** **Supervisão de Setor** (277-1103), lotada na SVCSG00.00.01.01;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**PORTARIA Nº 112/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3675504,

**DESIGNA**

**Servidor(a):** Juscelene Firmina de Seles Silva (código 31592) (396);

**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-783), lotada na SDHSPM01.04.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Dyana da Costa Silva.

**PORTARIA Nº 113/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3669362,

**DESIGNA**

**Servidor(a):** Vanessa Ferreira de Albuquerque (código 73759) (384);

**Para:** **Chefe de Divisão Administrativa** (351-249), lotada na SGE07.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Selma Cristina da Silva Oliveira, sustando-se a Portaria nº 046/2026-GP.

**PORTARIA Nº 114/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3606647,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Gabriela Mayumi Muradas Kurimoto** (código 80345) (384);

**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-795), CGM05.02.02;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**2 - Sueli Josefa de Moura** (código 78981) (384);

**Para:** **Chefe de Seção Técnica** (352-1098), CGM02.02.02;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**3 - Raquel Silva Viana Izídio** (código 78862) (384);

**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-551), CGMOUV00.02.02;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**PORTARIA Nº 115/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a):** Letícia Alves de Oliveira - CPF \*\*\*.698.528-\*\*, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão:** **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-354), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

**Vaga:** exoneração de Attila Freire da Silva.

**PORTARIA Nº 116/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a):** Rodrigo dos Santos Avila - CPF \*\*\*.765.048-\*\*, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão:** **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-51), lotado na SCTI.

**Vaga:** exoneração de Rafael de Souza Carvalho.

**PORTARIA Nº 117/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a):** Vinicius da Silva Gonzaga - CPF \*\*\*.972.258-\*\*, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão:** **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-76), lotado na SE.

**Vaga:** torna sem efeito de Heldelen Rene Conceicao de Oliveira.

**PORTARIA Nº 027/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 100/2026-GP, para fazer constar que a designação e sustação se darão a partir de 20.01.2026:

- Andrea Regina de Oliveira Polachini (código 22882);

- Kleber Melo Rocha (código 78013).

**PORTARIA Nº 028/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 100/2026-GP, para fazer constar que a designação e sustação se darão a partir de 30.01.2026:

- Marcelo de Oliveira Vieira (código 43633);

- Romilson Guimarães Monteiro (código 78872).

**PORTARIA Nº 005/2026-SCCE/DEGAC**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Ofício nº 072/2025-279ZE e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0006178-0;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder**, até 31.12.2026, a servidora **SIMONE ALVES DA SILVA** (código 19263) sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário**

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**

**Gua ru lhos**

**CIDADE DE GUARULHOS**



CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 001/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº 1111.2024/0025108-1.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 230/2025-CGM05, conforme segue:

**Excluir:**

Membro: CLAUDIA MARA ALVES DA SILVA - CF 25223

**Incluir:**

Membro: KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA - CF 66067

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** ITAMAR ALBUQUERQUE - CF 2533

**Membros:** RODNEY ALEXANDRE TONELOTTO - CF 41166

LINCOLN TAKEHITO KUMAGAI - CF 13721

KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA - CF 66067

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 002/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº 1108.2025/0003617-8.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 211/2025-CGM05, conforme segue:

**Excluir:**

Presidente: FABIANO SPOSITO MOREIRA - CF 53812

**Incluir:**

Membro: MARIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE - CF 50964

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** MARIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE - CF 50964

**Membros:** MARLI MARLEI MARCHETTI - CF 56568

ADRIANA GARCIA DO AMARAL CASTELO - CF 16512

EDERSON SANTOS - CF 59334

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 003/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº 11170/2023.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 783/2023-SJU04, conforme segue:

**Excluir:**

Presidente: DANIEL GUBOLIN - CF 19578

**Incluir:**

Presidente: ANGELICA APARECIDA GONCALVES HIRATA - CF 53525

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** ANGELICA APARECIDA GONCALVES HIRATA - CF 53525

**Membros:** ADRIANA MAXIMO DOS REIS - CF 47557

ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA TORRES ARAUJO - CF 41037

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 004/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1111.2025/0025514-3.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** EDSON RUBENS POLILLO - CF 5876

**Membros:** EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS - CF 39273

KATHERINE GRAZIELLE DA SILVA MATUBARA - CF 51869

ANDRESA OSCAR BALLESTER PEREIRA - CF 47088

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 005/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1125.2025/0003251-5.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CF 53788

**Membros:** JOAO MANIUC BARBOSA - CF 24739

VANDERLEI DOS SANTOS - CF 33498

VALERIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS - CF 53915

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 006/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1101.2025/00018534-5.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** LEANDRO WAGNER LOCATELLI - CF 46819

**Membros:** SANDRO DOMINGUES MONFORTE - CF 32100

VANDERLEI DOS SANTOS - CF 33498

VALERIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS - CF 53915

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 007/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1108.2026/0000168-6.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** LUZIA APARECIDA BARBOSA NEVES POHLMANN - CF 5548

**Membros:** LEANDRO DOMINGOS CORREA - CF 47499

WELLINGTON DE SOUZA LIMA - CF 47539

RAFAEL GIRALDI DE SA - CF 68976

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 008/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1111.2025/0010194-4.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** JACOB PASCHOAL GONCALVES DA SILVA - CF 45391

**Membros:** RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO - CF 60689

LILIANA DIAS FRADE POLILO - CF 27100

CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 009/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA SEI nº 1108.2025/0003244-0.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** LIA SANTANA ROLIM - CF 50974

**Membros:** RITA DE CASSIA SARGENTINI - CF 26806

JOSE RENATO DOS SANTOS PONTES - CF 48989

CAMILA EMY HATADA RODINI - CF 68988

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 010/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1108.2025/0003666-6.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** KELLEN KETRUYN DISESSA SILVA - CF 76018

**Membros:** SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA - CF 24645

GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO - CF 80345

WELLINGTON DIAS - CF 79569

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 011/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0000035-0, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** PATRICIA CRISTINA MORATORI - CF 28437

**Membros:** ROSEMIRO NASCIMENTO SILVA - CF 58556

LAYLA FORDELONE CARMO DA SILVA - CF 57326

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 012/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0000036-9, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** VENCESLAU FRANCISCO KROKOSZ - CF 42901

**Membros:** EMERSON FERNANDES NASCIMENTO - CF 34833

DONIZETI APARECIDO VERARDO - CF 28712

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 013/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0000037-7, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** LUCIANO FELINTRO DA SILVA - CF 42213

**Membros:** ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO - CF 14912

ROGELSO JESUS BIELLA - CF 21248

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 014/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0000038-5, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** LUCIANO FELINTRO DA SILVA - CF 42213

**Membros:** ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO - CF 14912

ROGELSO JESUS BIELLA - CF 21248

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 015/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0000038-5, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** ROGELSO JESUS BIELLA - CF 21248

**Membros:** ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO - CF 14912

LUCIANO FELINTRO DA SILVA - CF 42213

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 016/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1124.2026/0010214-3, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** ALEX SANTOS CRUZ - CF 58403

**Membros:** EDNALDO CARLOS - CF 53461

ANDERSON DE SOUZA FELIPE - CF 53455

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 017/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1108.2025/0003907-0, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA - CF 38045

**Membros:** ROSELI FERREIRA SILVA - CF 22237

RICARDO TADEU BAPTISTA MONTANHANA - CF 68907

**Secretária:** LINCOLN TAKEHITO KUMAGAI - CF 13721

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 018/2026-CGM05

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº 1111.2

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** KELLEN KETRUYN DISESSA SILVA - CF 76018

**Membros:** SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA - CF 24645

GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO - CF 80345

WELLINGTON DIAS - CF 79569

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relacionados no processo administrativo nº **1111.2025/0065502-8**, oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

**Membros:** SANDRA PADILHA DA SILVA - CF 46667

PRISCILA DA SILVA TRINDADE - CF 52900

**Secretária:** DANIEL LIMA FERNANDES DE SOUSA - CF 54656

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 020/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relacionados no processo administrativo nº **1112.2025/0003344-8**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** MAURICIO CAVALI PITORRI - CF 75027

**Membros:** SERGIO REIS VIEIRA - CF 55492

BRUNNO CANATTO RAMOS - CF 54473

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 021/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relacionados no processo administrativo nº **1112.2025/0003345-6**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** MAURICIO CAVALI PITORRI - CF 75027

**Membros:** SERGIO REIS VIEIRA - CF 55492

BRUNNO CANATTO RAMOS - CF 54473

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 022/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2024/0039961-0**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 340/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI 1111.2025/0065498-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 023/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2024/0007504-0**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 1060/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 024/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **15117/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 063/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0067703-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 025/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **356/2025** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 176/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0067142-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 026/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2024/0004677-6** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 125/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 027/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **13280/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 997/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0067718-8.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **13721/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 580/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0054127-8.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 029/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **13782/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 080/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0067183-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 030/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1118.2025/0038719-6** oriundo da Secretaria de Educação.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 094/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 031/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0006663-9**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 032/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0007282-5**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 028/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1123.2025/0001629-2** oriundo da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 223/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 034/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **12446/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 073/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0066493-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 035/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **12922/2024** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 075/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo 1111.2025/0067690-4.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 036/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **60777/2023** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 062/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0068174-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 037/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0006247-1**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 030/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 038/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0002974-0**.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 152/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 039/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0031067-5** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 005/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 040/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0058553-4** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 222/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0067011-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 041/2026-CGM05**

De 19 de janeiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0007893-4** oriundo da Secretaria da Saúde.

## RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 269/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Guarulhos, 19 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 1111.2025/0013115-0.

Rua Iris, nº 300 - Gopóuva - Guarulhos/SP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurada pela Portaria nº 021/2025-CGM05, publicada no DOM de 29/08/2025, para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 1111.2025/0013115-0, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARILÚ MELO SILVA, Código Funcional nº 60.873, lotada na Secretaria da Saúde (UBS Belvedere), a qual se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Secretaria da Saúde, situada na Rua Iris, nº 300, bairro Gopóuva, Guarulhos/SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação deste, nos autos do Processo SEI nº 1111.2025/0013115-0. Fica ainda a mesma servidora cientificada que, convocada pelo presente Edital, caso não apresente a defesa escrita no referido prazo, será declarada REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

**Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen**

Presidente da Comissão



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO  
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS,  
POSTURAS E OBRAS PARTICULARES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - SDU03.13**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

**SEI: 1116.2025/0003756-9**

**Proprietário:** Saturnino Da Silva Brito

**Inscr. Cadastral:** 083.44.70.0011.00.000

**Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos, 257 - Lt P/01, Qd 124 - Vila Rosalia

**Notificação:** 145466 - Lavrada em 29 de outubro de 2025 ([Vossa Senhoria deverá solicitar o Certificado de Conclusão para a obra/imóvel - PA 37835/2023, Alvará A-485/2023]. Artigo 41, 44 e 177 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**SEI: 1116.2025/0003941-3**

**Proprietário:** Augusto Ribeiro De Barros

**Compromissário:** Severino Tertuliano Da Silva

**Inscr. Cadastral:** 083.55.95.0151.00.000

**Endereço:** Rua Antonio Cardoso, 61 - Lt 0012, Qd 000H

**Notificação:** 146903 - Lavrada em 11 de novembro de 2025 ([Vossa Senhoria deverá adotar medidas para devolver as condições de segurança dos imóveis vizinhos, com a remoção das madeiras e matérias soltas na obra que se encontra paralisada existente no endereço supra indicado, de sua propriedade e/ou responsabilidade]. Artigo 63 § único da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004091-8**

**Proprietário:** Aureo Tupinamba De Oliveira

**Inscr. Cadastral:** 094.71.10.0182.01.005

**Endereço:** Rua Do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba

**Notificação:** 124879 - Lavrada em 12 de novembro de 2025 ([Vossa Senhoria deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da construção existente no lote {Alvará}]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004089-6**

**Proprietário:** Aureo Tupinamba De Oliveira

**Inscr. Cadastral:** 094.71.10.0182.01.003

**Endereço:** Rua Do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba

**Notificação:** 124874 - Lavrada em 12 de novembro de 2025 ([Vossa Senhoria deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da construção existente no lote {Alvará}]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

**Prazo:** 08(oito) dias

**SEI: 1116.2025/0004087-0**

**Proprietário:** Aureo Tupinamba De Oliveira

**Inscr. Cadastral:** 094.71.10.0182.01.001

**Endereço:** Rua Do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba

**Notificação:** 124876 - Lavrada em 12 de novembro de 2025 ([Vossa Senhoria Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra no endereço supra]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei {planta aprovada/habite-se})

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004090-0**

**Proprietário:** Aureo Tupinamba De Oliveira

**Inscr. Cadastral:** 094.71.10.0182.01.004

**Endereço:** Rua Do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba

**Notificação:** 124878 - Lavrada em 12 de novembro de 2025 (Vossa Senhora Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no lote {Alvará}. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei.)

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004388-7**

**Proprietário:** Samuel Ribeiro e Outros

**Compromissário:** Fiorentino Franciulli Filho e S/Mr

**Inscr. Cadastral:** 093.45.20.0275.01.000

**Endereço:** Avenida Sargento da Aeronáutica Plínio F. Gonçalves, 719 - Lt. 83 Qd. N - Cidade Jardim Cumbica

**Notificação:** 145019 - Lavrada em novembro de 2025 (Vossa Senhoria Deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade da edificação situada no endereço acima perante esta municipalidade. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004)

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004440-9**

**Proprietário:** Samuel Ribeiro e Outros

**Compromissário:** Jose Francisco de Carvalho e S/Mr

**Inscr. Cadastral:** 093.45.20.0325.00.000

**Endereço:** Avenida Sargento da Aeronáutica Manoel Dias da Silva, 225 - Lt. 1 Qd. M1 - Cidade Jardim Cumbica

**Notificação:** 145022 - Lavrada em 24 de novembro de 2025 (Vossa Senhoria Deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade da edificação situada no endereço acima, perante esta municipalidade. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004441-7**

**Proprietário:** Samuel Ribeiro e Outros

**Compromissário:** Francisco Scarpa "Espolio" e Outros

**Inscr. Cadastral:** 093.45.20.0382.01.001

**Endereço:** Avenida Sargento da Aeronáutica Manoel Dias Da Silva, 83-A- Lt. 2 Qd. M1 - Cidade Jardim Cumbica

**Notificação:** 145023 - Lavrada em 24 de novembro de 2025 (Deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade da edificação situada no endereço acima perante esta municipalidade. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004131-0**

**Proprietário:** Ponte Alta EMP IMOB LTDA

**Inscr. Cadastral:** 064.43.81.0072.00.000

**Endereço:** Rua Izabel Camarero Losano, 86 - Lt. 9 Qd. JJ - Ponte Alta G2

**Notificação:** 146458 - Lavrada em 18 de novembro de 2025 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra no endereço acima. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei.)

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004131-0**

**Proprietário:** Ponte Alta EMP IMOB LTDA

**Inscr. Cadastral:** 064.43.81.0072.00.000

**Endereço:** Rua Izabel Camarero Losano, 86 - Lt. 9 Qd. JJ - Ponte Alta G2

**Auto de Embargo:** 33943 - Lavrado em 18 de novembro de 2025 (Obra sendo executada sem o devido Alvará de Construção, expedido pela prefeitura. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei).

**SEI: 1116.2025/0001511-5**

**Proprietário:** Gilson Lopes de Souza

**Inscr. Cadastral:** 083.84.66.0001.00.000

**Endereço:** Avenida salgado Filho, 2820 - Lt. 23 - Vila Rio de Janeiro

**Auto de Infração:** 146364 - Lavrada em 30 de outubro de 2025 (Vossa Senhoria não obedeceu ao termo de laçação Nº16/2025. Artigo 54, inciso IV da Lei Municipal nº 6046/2004.)

**SEI: 1116.2025/0004001-2**

**Proprietário:** Marcial Lourenco Seródio

**Compromissário:** Maria Jose da Silva e Outro

**Inscr. Cadastral:** 091.44.09.0275.01.002

**Endereço:** Avenida Camacan, 279 - Lt. 6 Qd. 60 - Cidade Seródio

**Notificação:** 146374 - Lavrada em 13 de novembro de 2025 (Vossa Senhoria Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que está sendo executada no endereço acima. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei.)

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0004001-2**

**Proprietário:** Marcial Lourenco Seródio

**Compromissário:** Maria Jose da Silva e Outro

**Inscr. Cadastral:** 091.44.09.0275.01.002

**Endereço:** Avenida Camacan, 279 - Lt. 6 Qd. 60 - Cidade Seródio

**Auto de Embargo:** 34129 - Lavrado em 13 de novembro de 2025 (Obra sendo sem a devida autorização dessa prefeitura. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei).

**SEI: 1116.2025/0004431-0**

**Proprietário:** Ângela Aparecida L. Lippi e Ou

**Compromissário:** Odair Stamboni e Esposa

**Inscr. Cadastral:** 083.20.06.0001.00.000

**Endereço:** Rua Padre João Alvares, 743 - Lt 01, Qd 07 - Jardim Vila Galvão

**Notificação:** 147233 - Lavrada em 16 de dezembro de 2025 ([Vossa senhoria está executando uma obra sem o Alvará de Construção expedido pela Prefeitura, portanto, deverá regulamentar a obra junto à municipalidade]. Artigo 2 e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**SEI: 1116.2025/0004431-0**

**Proprietário:** Ângela Aparecida L. Lippi e Ou

**Compromissário:** Odair Stamboni e Esposa

**Inscr. Cadastral:** 083.20.06.0001.00.000

**Endereço:** Rua Padre João Alvares, 743 - Lt 01, Qd 07 - Jardim Vila Galvão

**Auto de Embargo:** 33797 - Lavrado em 16 de dezembro de 2025 (Obra sendo executada sem o de alvará de construção. Artigo 2 e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei).

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026-SDU03.13.06 PRAZO "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos e Eletrônicos (SEI)**, conforme segue:

P.A.	N.P./DOC Nº	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0052288-0	146002	ANTONIO DE PAIVA CEDRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0056153-3	145170	BENZIO FRANCISCO LEAL	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0059972-7	146011	JOSÉ VITOR DE FÁTIMA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0060579-4	146702	FERNANDO AKIRA FUJII	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0063519-7	145967	ALEXINA CARVALHO DE FREITAS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0063972-9	145439	ANANIAS RANULFO DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0064639-3	146628	FABIANA CEZAR	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0065132-0	146760	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0065219-9	146637	MARCOS ANTONIO MARTINS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0065035-8	146751	JORGE HIROSHI OTA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0067143-6	145506	ANTONIO AGUIAR ALCANTARA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0067905-4	146724	CLAUDIA BAKAR GIRAO SOUFIA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0068712-0	146588	ORLANDO FERREIRA FILHO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0068801-0	146610	ILZA ROQUE DO NASCIMENTO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0069024-4	145283	JOSIVAN PEREIRA DE FIGUEIREDO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0068768-5	146650	FABIO DE CARVALHO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0069224-7	147363	VERA LUCIA FAIA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0068776-6	146676	CRISTIANE REGINA DE FREITAS SOUZA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0069548-3	146609	SILVIO PEDRO SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0000498-9	147372	ROSANGELA RIBEIRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0000510-1	147373	ROSANGELA RIBEIRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0000326-5	146624	JOSE MANOEL PEREIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0000514-4	146729	JOAO PAULO COSTA PEREIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0065771-9	146009	RAFAEL GOMES DE SOUZA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0059832-1	146444	DELMA HEDY GOMES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2025/0066818-4	146967	INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065040-4	146752	JORGE HIROSHI OTA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065042-0	146753	JORGE HIROSHI OTA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069764-8	146512	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069868-7	146507	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069650-1	146510	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069734-6	146511	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069887-3	145609	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0069687-0	146508	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0068913-0	145282	JOSIVAN PEREIRA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0068966-7	145284	JOSIVAN PEREIRA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0067355-2	146792	MONTALCINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0067720-5	146766	LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPACOES S.A	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0067332-3	146971	LEONARDO TORGO ROSSETTI	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0067344-7	146793	LEONARDO TORGO ROSSETTI	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0067150-9	145507	ANTONIO AGUIAR ALCANTARA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065822-7	145448	MARIA ALDENIZA PINHEIRO	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065823-5	146951	ROSINA MARIA D'AMICO	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065858-8	146793	MONTALCINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065861-8	146792	MONTALCINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065865-0	146791	MONTALCINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065045-5	146754	JORGE HIROSHI OTA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0050659-1	146154	PAULO HENRIQUE GUINA PIRES	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0057231-4	145925	NATANIEL CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0062719-4	145522	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0062922-7	145963	RICARDO CARVALHO FREITAS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0063479-4	145963	ALEXINA CARVALHO DE FREITAS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0063494-8	145964	ALEXINA CARVALHO DE FREITAS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0063503-0	145965	ALEXINA CARVALHO DE FREITAS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0064757-8	145435	JOSE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0065129-0	146759	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2025/0041418-2	145936	NUNES PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	

5	2025	1101.2024/0037976-8	NELSON PICELLI DIAS	PEIXE ORNAM.	08/08/2025	31/03/2026
955	2025	1101.2025/0012265-3	JONATAS DE AMORIN DOS SANTOS	FEIRANTE	04/08/2025	31/03/2026
227	2025	1101.2025/0016563-8	MARIA DE LOURDES FEITOSA	FEIRANTE	04/08/2025	31/03/2026
873	2025	1101.2025/0016926-9	LORIVAL RODRIGUES DANTAS	FEIRANTE	08/08/2025	31/03/2026
1108	2025	1101.2025/0038227-2	ROSANA SANTOS GUERREIRO	FEIRANTE	18/08/2025	31/03/2026
805	2025	1101.2025/0023676-4	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	FEIRANTE	18/08/2025	31/03/2026
891	2025	1101.2025/0022175-9	JAILSON CARLOS LIMA MATIAS	FEIRANTE	18/08/2025	31/03/2026
22	2025	1101.2024/0041830-5	MARCIO TOLEDO BORRERO	FEIRANTE	25/08/2025	31/03/2026
1117	2025	1101.2025/0036357-0	TAIZ APARECIDA PAULINO	FEIRANTE	27/08/2025	31/03/2026
74	2024	18152/2020	HELIO OKUMA	BANCA CONV.	08/08/2025	31/03/2025
712	2025	19207/2012	FLORIDA CARMENIA DE OLIVEIRA SOUZA	BANCA CONV.	19/08/2025	31/03/2026
177	2025	1101.2024/0024964-3	RONE APARECIDO FERREIRA	TRAILER	14/08/2025	30/06/2026
254	2025	1101.2025/0031254-1	MARCELO DE OLIVEIRA PIRES	TRAILER	04/08/2025	30/06/2026

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS**

**COMUNICADO Nº 03/2025-SDU04.02**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 01/08/25 à 17/12/25.

**LICENÇA PARA EVENTO EM ÁREA PARTICULAR**

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
36/2025	1101.2025/0037806-2	APAS Associação Regional Guarulhos	APAS Associação Paulista de Supermercados	25/08/2025	27/08/25
37/2025	1101.2025/0037806-2	Festival de Inverno	Meteoro Kombiue Eventos e Carvejaria	29/08/2025	29-30/08 e 05-07/09/25
38/2025	1101.2025/0039377-0	Fábrica de Chocolate	Fábrica de Chocolate Ballon Park Evento Infantil	29/08/2025	03/09 a 02/11/25
39/2025	1101.2025/043563-5	O Chão é Lava	Safari Eventos Ltda	01/09/2025	04 a 28/09/25
40/2025	1101.2025/0039397-5	Festival Donna Gourmet	Jax Mídia Serviços Publicitários	02/09/2025	05 a 07/09/25
41/2025	1101.2025/0049770-3	Patinação no Gelo	Parque Shopping Maia	17/09/2025	19/09 a 02/11/25
42/2025	1101.2025/0050834-9	Autoshow	Automob Participações	17/09/2025	18 a 21/09/25
43/2025	1101.2025/0043645-3	Festival Amor e Arte	GMZ Produções e Eventos	24/09/2025	30/09 a 30/10/25
44/2025	1101.2025/0050640-0	Festival Amor e Arte	GMZ Produções e Eventos	23/09/2025	01/10 a 31/12/25
45/2025	1101.2025/0050526-9	Circo Moscou	Moscou Produções e Eventos	26/09/25	26/09 a 19/10/25
46/2025	1101.2025/0053445-5	Piloto Marcio Garcia	Endemol Shine Brasil Produções Ltda	14/10/2025	28 a 30/10/25
47/2025	1101.2025/0049389-9	Fancon	Maicom Braga Garces	08/10/2025	01 a 02/11/25
48/2025	1101.2025/0055485-5	Briñcadeira & Cia	Serviço Social da Indústria SESI	10/10/2025	11/10/25
49/2025	1101.2025/0055638-6	Feirão de Veículos com Crédito pra você	Cena Publicidade & Comunicação	14/10/2025	16/10 a 02/11/25
50/2025	1101.2025/0054984-3	Feirão Show de Ofertas	L. Kelvin Zampieri Ferrequette Eventos	14/10/2025	17/10 a 17/11/25
51/2025	1101.2025/0056458-3	Kings League Brazil	Kings Competition Brasil Ltda	14/10/2025	17/10 a 17/01/26
52/2025	1101.2025/0059241-2	Circuito Noel	Safari Eventos Ltda	05/11/2025	07/11/25 a 06/01/2026
53/2025	1101.2025/0059829-1	Park Fest Vila Operária	Alexandre Evangelista	07/11/2025	07 a 30/11/25
54/2025	1101.2025/0057789-8	Chorão House	Aktivante Eventos e Produções Culturais	10/11/2025	13/11/25 a 02/02/26
55/2025	1101.2025/0062082-3	Alexandre Pires - Pagonejo Bão	Banijay Estúdios Ltda	12/11/2025	15/11/25
56/2025	1101.2025/0059353-2	Circo Di Roma	MP Atividades Culturais Ltda	13/11/2025	14/11 a 14/12/25
57/2025	1101.2025/001271-5	Feira de Artesanato das Casas da Mulher	Subsecretaria de Políticas para as Mulheres	18/11/2025	25/11/25
58/2025	1101.2025/0067949-6	Coleção de Grau 2025 - SESI	Serviço Social da Indústria SESI	12/12/2025	12 e 15/12/25

**AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO EM ÁREA PÚBLICA**

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
65/2025	1119.2025/0000658-8	Projeto Expolivre	Elson Tadeu de Almeida	06/08/2025	06 a 27/08/25
66/2025	1119.2025/0000515-9	Santander Track&Field run Series	TFSports Eventos Esportivos Ltda	12/08/2025	24/08/25
67/2025	1101.2025/0037161-0	Festa da Amizade	Dorival Evangelista de Souza	12/08/2025	15 a 17/08/25
68/2025	1101.2025/0000859-9	18º Encontro dos Povos Indígenas	Subsecretaria de Igualdade Racial	12/08/2025	13 a 15/08/25
69/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
70/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
71/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
72/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
73/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
74/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
75/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
76/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
77/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
78/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
79/2025	1116.2025/0000688-8	Comércio Eventual 284*	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	30/07/2025	30 a 31/08/25
80/2025	1104.2025/0001844-3	Feira de Meliponicultores de Guarulhos	Secretaria do Meio Ambiente	13/08/2025	16 e 17/08/25
81/2025	1101.2025/0001222-5	Movimento Cultural Guarulhos	Secretaria de Cultura e Turismo	19/09/2025	13/09/25
82/2025	1101.2025/0000824-4	Reggae de Graça na Praça	Secretaria de Cultura e Turismo	12/09/2025	14/09/25
83/2025	1129.2025/0025071-6	Rotary Run 2025	Rotary Club de Guarulhos	12/09/2025	14/09/25
84/2025	1101.2025/0030307-0	1ª Corrida do Dia Nac. do Transportador Rodov. Cargas de Guarulhos	K10 Marketing Esportivo Ltda	17/09/2025	20/09/25
85/2025	1101.2025/0001232-2	Festa da Primavera	Secretaria de Cultura e Turismo	19/09/2025	21 a 21/09/25
86/2025	1101.2025/0043703-4	Festa da Padroeira Santa Mena	Mitra Diocesana de Guarulhos	22/09/2025	23/09 a 03/10/25
87/2025	1129.2025/0001365-5	17ª edição da parada do Orgulho LGBT+ de Guarulhos	APOLGBT+ de Guarulhos	26/09/2025	28/09/25
88/2025	1101.2025/0053496-0	Oktoberfest Guarulhos 2025	Espaço Inter Eventos Ltda	03/10/2025	03 a 26/10/25
89/2025	1119.2025/0000753-4	Corrida Lopes Supermercados			
90/2025	1101.2025/0054401-9	Feira de Artesanatos	Aurélia Mota dos Santos	10/10/2025	12/10/25
91/2025	1101.2025/0000771-2	Pink Gru - Outubro Rosa	Endorfina Esportes Ltda	15/10/2025	19/10/25
92/2025	1119.2025/0001176-0	5ª Caminhada Rosa	Subsecretaria de Políticas para as Mulheres	21/10/2025	24/10/25
93/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
94/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
95/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
96/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
97/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
98/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
99/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
100/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
101/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
102/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
103/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
104/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
105/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
106/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
107/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
108/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
109/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
110/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
111/2025	1101.2025/002956-6	Comércio Eventual de Velas e Flores	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24/10/2025	31/10 a 02/11/25
112/2025	1119.2025/0000907-3	Girl Power Ru 5	RBR Esportes e Cultura	31/10/2025	09/11/25
113/2025	1101.2025/0047874-1	1ª Caminhada Conexão Saúde	Pacifico Operações Hospitalares	07/11/2025	08/11/25
113/2025	1101.2025/0059477-6	Festival Donna Gourmet	Jax Mídia Serviços Publicitários	06/11/2025	08 a 09/11/25
114/2025	1117.2025/0001321-5	Feira de Economia Solidária			
115/2025	1101.2025/0061938-8	Empreenda Afro de Guarulhos	Subsecretaria de Igualdade Racial	18/11/2025	20/11/25
116/2025	1116.2025/0003641-4	5ª Festa do Natal Luz	Mitra Diocesana de Guarulhos	26/11/2025	29 a 30/11/25
117/2025	1116.2025/0003641-4	Comércio Eventual de Frutas Natalinas	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	09/12/2025	16/12/25 a 31/01/26
118/2025	1101.2025/0003641-4	Comércio Eventual de Frutas Natalinas	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	09/12/2025	16/12/25 a 31/01/26
119/2025	1101.2025/0064993-7	Festividades Natalinas Guarulhos 2025	Espaço Inter Eventos Ltda	09/12/2025	09/12/25 a 04/01/26
120/2025	1101.2025/0063964-8	Guarulhos Fest Show 2025	Produção de Eventos	04/12/2025	07/12/25
121/2025	1117.2025/0001453-0	Feira de Economia Solidária - Filhos Desta da Terra	Comercial Locação e Eventos Ltda	04/12/2025	05 a 08/12/25
122/2025	1113.2025/0001909-2	3º Movimento Cultural Guarulhos	Subsecretaria de Igualdade Racial	16/12/2025	19 a 20/12/25
			Secretaria de Cultura e Turismo	12/12/2025	14/12/2025

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

**ECONÔMICAS E PÚBLICAS EM ÁREAS PARTICULARES**

**COMUNICADO Nº 07/2025-SDU04.03**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 01 a 30/11/2025.

LICENÇA	EXPEDIÇÃO	PROCESSO/SEI	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	VALIDADE
95	24/11/25	1101.2025/0022096-3	CARLOS HUMBERTO GAMBERINI	CONSULTORIO MEDICO	17/09/28
96	24/11/25	1101.2025/0035023-0	JOÃO LUIS HORTA SALGADO GANONGIA LOPES	CONSULTORIO MEDICO	17/09/28
98	24/11/25	1101.2025/0049870-0	MARLENE DA CONCEIÇÃO CEPEDA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	18/04/26

  

LICENÇA	EXPEDIÇÃO	PROCESSO/SEI	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO	VALIDADE
383	04/11/25	1101.2025/0015142-4	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	COMPLEXO	04/11/29
384	04/11/25	1101.2025/0016027-0	MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMPLEXO	04/11/29
385	04/11/25	1101.2025/0016741-0	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A	COMPLEXO	04/11/29
386	04/11/25	1101.2025/0023131-2	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	04/11/29
387	04/11/25	1101.2025/0023131-2	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	04/11/29
388	04/11/25	1101.2025/0023138-0	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	04/11/29
389	04/11/25	1101.2025/0028926-4	C A DA CUNHA FONODILOGIA	COMPLEXO	04/11/29
390	04/11/25	1101.2025/0030926-5	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	04/11/29

391	04/11/25	1101.2025/0031211-8	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	04/11/29
392	04/11/25	1101.2025/0031005-0	TMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPLEXO	04/11/29
393	05/11/25	1101.2025/0009855-8	ASS. BÍBLICA E CULTURAL DE GR8	SIMPLES	INDETERMINADA
394	05/11/25	1101.2025/0056572-3	ASS. BÍBLICA E CULT. BELA VIST	COMPLEXO	05/11/29
395	07/11/25	1101.2025/0022210-0	CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	COMPLEXO	07/11/29
396	07/11/25	1101.2025/0015935-2	SUPERMERCADO TAMI LTDA	COMPLEXO	07/11/29
397	11/11/25	1101.2025/0031881-7	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BELA VISTA	SIMPLES	INDETERMINADA
398	11/11/25	1101.2025/0019750-5	CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	COMPLEXO	11/11/29
399	11/11/25	1101.2025/0013356-6	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	COMPLEXO	11/11/29
400	11/11/25	1101.2025/0023140-1	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	COMPLEXO	11/11/29
401	12/11/25	1101.2025/0026366-4	ATRIO HOTÉIS SA	COM	

designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**INCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 124/2025-SIURB de 14/11/2025, publicada no D.O. nº 109/2025-GP, de 14/09/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**INCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF 85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 125/2025-SIURB de 14/11/2025, publicada no D.O. nº 109/2025-GP, de 14/11/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**INCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF 85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 12/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 90/2025-SIURB de 13/06/2025, publicada no D.O. nº 060/2025-GP, de 13/06/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**INCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 13/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 105/2025-SIURB de 18/07/2025, publicada no D.O. nº 070/2025-GP, de 18/07/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**Gestor:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**Fiscal:**

**Suplente:** Bianca Benjamin dos Santos - CF 54065

**INCLUIR:**

**Gestor:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919

**Fiscal:**

**Suplente:** Jeanne Alves Vilela - CF 85456

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 103/2025-SIURB de 18/07/2025, publicada no D.O. nº 070/2025-GP, de 18/07/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**INCLUIR:****Gestor:**

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF 85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 91/2025-SIURB de 13/06/2025, publicada no D.O. nº 060/2025-GP, de 13/06/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**Gestor:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**Suplente:** Tito Lívio Garcia Chagas - CF 58585

**Fiscal:**

**Suplente:** Fernando Santos Oliveira

**INCLUIR:**

**Gestor:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF 85218

**Fiscal:**

**Suplente:** Jeanne Alves Vilela - CF 85456

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 16/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 102/2025-SIURB de 18/07/2025, publicada no D.O. nº 070/2025-GP, de 18/07/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**Gestor:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**Fiscal:** Tito Lívio Garcia Chagas - CF 58585

**Suplente:** Nancy Nunes De Oliveira - CF 60360

**INCLUIR:**

**Gestor:** Marcos Andre Elias Nunes - CF 84843

**Fiscal:** Taliitha Yruama Teixeira Lacerda - CF 84836

**Suplente:** Nancy Nunes De Oliveira - CF 60360

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 17/2026-SIURB**

De 16 de janeiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 108/2025-SIURB de 08/08/2025, publicada no D.O. nº 078/2025-GP, de 08/08/2025, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**Gestor:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

**Suplente:** Tito Lívio Garcia Chagas - CF 58585

**INCLUIR:**

**Gestor:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919

**Suplente:** Virgílio Jose Guatura - CF 85218

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 07/2026-SE**

De 16 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 04/2026-SEG03.01;

**DESIGNA** os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Vice-Diretor(a) de Escola (5868)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

1 - **Nome:** BETINA SANTOS LOPES (CF 82372) (489)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 05

**A contar de:** 04/02/2026

**Local:** EPG MARIO QUINTANA

2 - **Nome:** DAIANE APARECIDA DOS SANTOS AMORIM (CF 51165) (489)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 08

**A contar de:** 04/02/2026

**Local:** EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO

3 - **Nome:** ELAINE CRISTINA DA SILVA ABREU (CF 38330) (489)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU B, REF. 14

**A contar de:** 04/02/2026

**Local:** EPG MOREIRA MATOS

4 - **Nome:** LIGIA MARIA VIEIRA DA COSTA MATOS (CF 32505) (492)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU C, REF. 13

**A contar de:** 05/01/2026

**Local:** EPG ALFREDO VOLPI

5 - **Nome:** LUCIANA DOS SANTOS BRASILEIRO (CF 52522) (489)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 09

**A contar de:** 04/02/2026

**Local:** EPG PEDRO GERALDO BARBOSA

6 - **Nome:** ROBERTA RIQUENA DA SILVA (CF 53751) (492)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU A, REF. 06, SUSTANDO-SE A PORTARIA 180/2024-SE

**A contar de:** 04/02/2026

**Local:** EPG YUJIE HIRATA

7 - **Nome:** SILVIA CANDIDA NOGUEIRA LOPES (CF 39870) (489)

**Enquadramento:** TABELA III- B, GRAU B, REF. 08, SUSTANDO-SE A PORTARIA 35/2024-SE

**A contar de:** 23/01/2026

**Local:** EPG CRISPINIANO SOARES

**PORTARIA Nº 08/2026-SE**

De 16 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 04/2026-SEG03.01;

**DESIGNA** os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**, com jornada de trabalho de 40h semanais, conforme segue:

1-**NOME:** ANDREA FERRARI ANDRADE (CÓDIGO 32868) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU C, REF. 11

**A CONTAR DE:** 20/01/2026

**LOCAL:** SEG07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

2-**NOME:** ZIUMARIA FERREIRA SARAIVA (CÓDIGO 51529) (492)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 10

**A CONTAR DE:** 04/02/2026

**LOCAL:** SEP02 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

**PORTARIA Nº 09/2026-SE**

De 16 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2026-SEG03.01;

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem as funções de:

**DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (6103)**

1-**PORTARIA:** 240/2025 - SE

**NOME:** DANIELA MAGALHAES SOUZA JESUS (CÓDIGO 58406)

**DATA:** 05/01/2026

2-**PORTARIA:** 111/2024 - SE

**NOME:** LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO (CÓDIGO 31704)

**DATA:** 05/01/2026

**VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)**

3-**PORTARIA:** 186/2022 - SE

**NOME:** BERENICE RAMOS DE FREITAS (CÓDIGO 66879)

**DATA:** 07/01/2026

4-**PORTARIA:** 51/2024

**NOME:** CRISTIANE KELLY DE SANTANA (CÓDIGO 34910)

**DATA:** 05/01/2026

5-**PORTARIA:** 33/2024 - SE

**NOME:** DANIELA MAGALHAES SOUZA JESUS (CÓDIGO 58406)

**DATA:** 05/01/2026

6-**PORTARIA:** 168/2024 - SE

**NOME:** GENIFER FERNANDA ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 56322)

**DATA:** 13/01/2026

7-**PORTARIA:** 73/2010 - SE

**NOME:** LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO (CÓDIGO 31704)

**DATA:** 05/01/2026

**VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA SUBSTITUTO(A) (5989)**

8-**PORTARIA:** 122/2024 - SE

**NOME:** CASSIA MIRANDA SILVA (CÓDIGO 68507)

**DATA:** 20/01/2026

**PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)**

9-**PORTARIA:** 218/2024 - SE

**NOME:** CAMILA CASTELHANO (CÓDIGO 37305)

**DATA:** 05/01/2026  
**10-PORTARIA:** 242/2025 - SE  
**NOME:** KATIA DAS NEVES RAIMUNDO (CÓDIGO 38612)  
**DATA:** 05/01/2026  
**11-PORTARIA:** 209/2025 - SE  
**NOME:** PRISCILA SILVA (CÓDIGO 39150)  
**DATA:** 01/01/2026

**PORTARIA Nº 10/2026-SE**  
 De 16 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2026-SEG03.01;

- Retifica o **item 8** da Portaria nº. 366/2025 - SE, para constar que a Portaria correta a ser sustada é a nº 192/2024 - SE;
- Retifica os **itens 1 e 6** da Portaria nº. 368/2025 - SE, para constar que a data correta de designação é **20/01/2026**;
- Retifica o **item 2** da Portaria nº. 368/2025 - SE, para constar que a data correta de designação é **12/01/2026**;
- Retifica o **item 4** da Portaria nº. 368/2025 - SE, para constar que a data correta de designação é **26/01/2026**;
- Retifica o **item 7** da Portaria nº. 368/2025 - SE, para constar que a Portaria correta a ser sustada é a 106/2024-SE;
- Retifica os **itens 1 e 4** da Portaria nº. 369/2025 - SE, para constar que a data correta de designação é **20/01/2026**;
- Retifica o **item 2** da Portaria nº. 369/2025 - SE, para constar que a data correta de designação é **26/01/2026**;
- Retifica o **item 2** da Portaria nº. 03/2026 - SE, para constar que a data correta de designação é **20/01/2026**;
- Retifica o **item 2** da Portaria nº. 04/2026 - SE, para constar que a data correta de designação é **20/01/2026**;



**SECRETARIA DE  
 SEGURANÇA URBANA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 017/2026-SSU02**  
 De 16 de janeiro de 2026.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, e Arts. 197, 200 a 205 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000533-1**,

**RESOLVE:**

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**Cleusa Maria Celestino**, Código Funcional n.º 35.053;

**Membros:**

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e

**Valéria Cristina Marques dos Santos**, Código Funcional n.º 53.915.

- 2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2026-SSU02**

De 16 de janeiro de 2026.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, e Arts. 197, 200 a 205 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000545-5**,

**RESOLVE:**

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**Adilson Luiz Leli**, Código Funcional n.º 32.438;

**Membros:**

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e

**Valéria Cristina Marques dos Santos**, Código Funcional n.º 53.915.

- 2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2026-SSU02**

De 16 de janeiro de 2026.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025S, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000586-2**,

**RESOLVE:**

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**Cleusa Maria Celestino**, Código Funcional n.º 35.053;

**Membros:**

Vanderlei dos **Santos**, Código Funcional n.º 33.498; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**JUNTAS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

**ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2026 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 15/01/2026.**

Às nove horas do dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a segunda reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2025-2027, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado, com a presença dos membros: Caio César Ferracoli Lira Ferreira, Emerson Fernandes Nascimento, Donizeti Aparecido Verardo, José Monteiro Gonçalves, Wilson Gomes de Souza, Marina Vitor dos Reis e Ronaldo Fernandes Melitio. Na ordem do dia foram apreciados **86 (oitenta e seis) Processos**, sendo, **05 (cinco)** processos encaminhados para Diligência, conforme segue: Proc. 1124.2025/0000152-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0000155-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0000160-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0000169-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0000170-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., **42 (quarenta e dois) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue:

Proc. 1124.2025/0013079-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 1124.2025/0013082-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 1124.2025/0013442-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013561-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013563-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013614-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013617-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013744-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013764-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013766-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013769-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013770-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013795-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013798-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013805-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013808-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013809-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013811-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013813-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013814-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000044-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000051-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000059-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000060-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000062-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000063-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000064-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000066-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000068-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000069-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000070-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000074-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000076-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000117-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000119-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000120-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000122-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000145-4 Req.

Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000148-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000151-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000156-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000158-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda. e **39 (trinta e nove) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0013446-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013447-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013449-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013450-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013646-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013739-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013742-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013758-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013768-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013772-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013788-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013790-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013791-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013793-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013812-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013920-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013921-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013922-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013923-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013925-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013926-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013927-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013928-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000045-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000046-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000047-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000048-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000050-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000053-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000054-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000055-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000056-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000057-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000061-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0000118-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0000149-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000162-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000166-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0000167-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.

Devido os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.



**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO Nº 08/2026 - CMDCA**

**SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS 1**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, com referência na Resolução Normativa 585/2023-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 1 a senhora **JOANA MARES CORREIA DA SILVA**, RG. \*\*.713.035-\*, CPF. \*\*\*.529.438-\*\*. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos (CAE), no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal 6.608/2009 e Lei Federal 11.947/2009, **torna público** o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2026:

MÊS	HORÁRIO	LOCAL
<b>Janeiro</b>	<b>Recesso Escolar</b>	*****
11/02/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
12/03/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
16/04/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
14/05/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
11/06/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
<b>Julho</b>	<b>Recesso Escolar</b>	*****
13/08/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
10/09/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
08/10/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
12/11/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE
10/12/2026	15h00 às 16h30	Auditório Térreo SE

**Obs.:** nos meses de janeiro e julho de 2026, não realizaremos reuniões por motivo do recesso escolar.



**SECRETARIA DE  
 MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERFEDERATIVO**

A Secretaria de Mobilidade Urbana torna público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº **01/2026** objetivando a CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DOS LEILÕES Nº 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 52/2025, 57/2025, 64/2025, 66/2025, 67/2025 e 69/2025, com a SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - STMI, Município de São Bernardo do Campo conforme segue:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01/2026

SEI 1124.2026/0000133-0

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: Município de Guarulhos - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: Município de São Bernardo do Campo - SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - STMI.

MODALIDADE: Leilão

FINALIDADE: Convalidação do procedimento de leilão realizado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, leilões Nº 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 52/2025, 57/2025, 64/2025, 66/2025, 67/2025 e 69/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 12 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: 12/04/2026

RECURSOS PÚBLICOS: Não há



**SECRETARIA DA  
 SAÚDE**

**PORTARIA Nº 09/2026-SS**

De 16 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos ao Processo Administrativo n.º 141/2024, CPS n.º 032901/2024-DLC, firmado com a empresa **Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda.**, conforme segue:

**GESTOR**

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Felipe Assis dos Santos	***.033.838-**	51456	SSG06
Suplente:	Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos	***.751.788-**	9160	SSG06

**FISCAL**

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Marcos Antônio Teles Cestari	***.922.848-**	9951	SSG06
Suplente:	Fernanda Valentim Parra	***.298.288-**	47717	SSG06

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL Nº 003/2026 - SS24.02**

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/007966-7	1101.2025/006762-1	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0050529-3	1101.2025/0050529-3	SLA FOOD - FORNECIMENTO E SERVICOS DE	



**Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.**  
 RAZÃO SOCIAL: FARMA.Z LTDA  
 CNPJ: 53.281.735/0001-05  
 END: RUA JOAQUIM DA SILVA FRADE, 1930 PARQUE RENATO MAIA / GUARULHOS-SP  
 CEP: 07115-365  
 PROCESSO: 1101.2025/0056133-9  
**CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.**  
 RAZÃO SOCIAL: PHARMAVIDA DROGARIA LTDA  
 CNPJ: 62.498.126/0001-95  
 END: ALAMEDA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, 194 PARQUE CECAP / GUARULHOS-SP  
 CEP: 07190-070  
 PROCESSO: 1101.2024/0014581-3

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0013396-3	2654909/2025	FUN INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048267-4	1101.2026/0001007-5	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0012907-9	2918715/2025	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001847-3	3104419/2025	AMICO SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026601-7	1101.2026/0000402-4	M. R. SERVICOS DE COLETA LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0021977-0	3105562/2025	AMICO SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0021974-6	3105312/2025	AMICO SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0021982-7	3105164/2025	AMICO SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0021469-8	3104272/2025	AMICO SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0028054-2	1101.2025/0028054-2	GRUPO ODONTOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0070312-5	1101.2025/0070312-5	CLINICA SALLUTE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016386-4	3092692/2025	CLINICA SALLUTE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0061308-8	1101.2025/0061308-8	AF ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0061308-8	1101.2025/0068165-2	AF ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0066154-6	1101.2025/0066154-6	CLINICA MEDICA INTEGRADA DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0009038-5	1101.2026/0000159-9	CLINICA VASSOLER ESCANHOELA EIRELI Prazo NP 53098 até 08/02/2026	DEFERIDO
1101.2025/0065336-5	1101.2025/0065336-5	AMANDA COSTA COROCHER TREVISAN	DEFERIDO
1101.2024/0044126-9	1101.2024/0044126-9	JNFM LIAZI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009571-9	1101.2024/0009571-9	JNFM LIAZI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO
1111.2024/0027995-4	1111.2024/0027995-4	ROSELY O SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA E CENTRO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDOS.	DEFERIDO
1101.2025/0061545-5	1101.2025/0061545-5	IGS CLINICA DE ODONTOLOGIA ESTETICA E REABILITADORA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0058340-5	1101.2025/0058340-5	MARLENE DA CONCEICAO CEPEDA	DEFERIDO
1101.2025/0061107-7	1101.2025/0061107-7	HIRAHARA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0058594-7	1101.2025/0058594-7	MMD CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031117-9	2979479/2025	HUMAN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0067263-7	1101.2025/0067263-7	CLINICA ODONTOLOGICA CLIN ESSENCE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0048475-0	1101.2025/0048475-0	ROSELY O SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA E CENTRO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDOS.	DEFERIDO
1101.2025/0001244-0	1101.2026/0001494-1	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2025/0066039-6	1101.2025/0066039-6	CIP - CENTRO DE INFUSOES PACAEMBU LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0010539-2	1101.2025/0010539-2	CHS - Cuidados Humanizados em Saúde EIRELI	INDEFERIDO
1101.2025/0010951-7	1101.2025/0010951-7	IAH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055823-9	1101.2024/0055823-9	AÇAI GUARU COMÉRCIO DE AÇAI E SORVETES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0050380-0	1101.2025/0050380-0	CLINICA VALLES ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0023408-7	1101.2025/0023408-7	JNFM LIAZI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0018055-6	1101.2025/0018055-6	UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2025/0029094-7	1101.2025/0029094-7	GS BRASIL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0025691-9	1101.2025/0025691-9	LABOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0025011-2	1101.2025/0025011-2	QUALIPLAST EMBALAGENS PLASTICAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0064936-8	1101.2025/0064936-8	GT VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0024604-2	1101.2025/0024604-2	DERMACLIN CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0064024-7	1101.2025/0064024-7	PRINCE PHARMA LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0026451-2	1101.2025/0026451-2	NEOLOG ARMAZÉM GERAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026437-5	1101.2024/0026437-5	IGV ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0049423-0	1101.2024/0049423-0	ARGIUS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029961-6	1101.2025/0069754-0	DROGA RAPHAEL SANSANA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0027289-0	1101.2025/0065603-8	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0027289-0	1101.2025/0068949-1	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0069934-9	1101.2025/0069934-9	<b>DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO NUMERO: 36/2025</b> RAZÃO SOCIAL: MARIUZA FRANZOE PEREIRA TEIXEIRA CPF:***.091.358.** RUA: PRESIDENTE PRUDENTE 116 - CENTRO/GUARULHOS - SP CEP: 07110-140	DEFERIDO
1101.2025/0055155-4	1101.2025/0055155-4	DROGARIA SAO PAULO S A Prorrogação de prazo para NP 059403 para até 21/10/2025.	DEFERIDO
1101.2025/0069673-0	1101.2025/0069673-0	CLINICA ODONTOLOGICA CLIN ESSENCE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0070371-0	1101.2025/0070371-0	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de prazo para NP 55854, prorrogando até 14/04/2026.	DEFERIDO
1101.2025/0070483-0	1101.2025/0070483-0	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de prazo para Notificação Preliminar nº 55863, prorrogando para até 14/04/2026.	DEFERIDO
1101.2025/0069795-8	1101.2025/0069795-8	AKATO ODONTOLOGIA LTDA Prorrogação de prazo para NP 058581, prorrogando para até 22/01/2026.	DEFERIDO
1101.2025/0048431-8	1101.2025/0048431-8	FOCO VET - DISTRIBUIDORA VETERINARIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0034264-3	1101.2024/0034264-3	<b>TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS</b> MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 71.605.265/0147-07 AV. CAPITÃO AVIADOR WALTER RIBEIRO 359- JD CUMBICA/ GUARULHOS - SP CEP: 07181-000 PROCESSO: 1101.2024/0034264-3	INDEFERIDO
1101.2025/0060006-7	1101.2025/0060006-7	PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA EPP	DEFERIDO
1101.2025/0066730-7	1101.2025/0066730-7	PATRICIA GONCALVES HERINGER ODONTO Prorrogação de prazo para NP 058110 para até 03/01/2026.	DEFERIDO
1101.2026/0000925-5	1101.2026/0000925-5	ROYAL SCRUBS UNIFORMES E ESTÉTICA LTDA Prorrogação de prazo para NP 056842 para até 12/02/2026.	DEFERIDO



SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 021401/25-DLC** PE90181/25-DLC PA517/25 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Contratada: SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva no elevador do CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social Vigência: 12 meses Valor: R\$ 27.879,76 Assinatura: 29/12/25.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 018401/2025-DLC** Inexigibilidade: inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1113.2025/0001702-2 Contratante: Sec. de Cultura e Turismo Contratada: ANDERSON DE LA CRUZ VASQUEZ PEREIRA 70691553289 objeto: Curadoria Cenográfica para os eventos "Movimento Cultural", de 29 de novembro a 21 de dezembro de 2025 Vigência: TRD Execução: entre os dias 29 de novembro e 21 de dezembro de 2025 Valor: R\$ 540.000,00 Assinatura: 14/11/25

**Contrato de Prestação de Serviços nº 018501/2025-DLC** Inexigibilidade: inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1113.2025/0001700-6 Contratante: Sec. de Cultura e Turismo Contratada: DIEGO M. DIONISIO - PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO objeto: Curadoria nos eventos "Movimento Cultural" e "Conferência Municipal de Cultura" Vigência: TRD Valor: R\$ 845.634,43 Assinatura: 14/11/25  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 021501/25-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 da Lei 14.133/21 PA1169/25 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A objeto: arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública COSIP Vigência: 60 meses Valor: R\$ 0,40 por conta de energia elétrica Assinatura: 29/12/25

E para constar, eu (Caio Santos), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE

**Hemocentro  
Hospital Stella Maris**  
 Rua Maria Candida Pereira,  
 568 - Itapegica  
 De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 2423-8500**

**Hospital Geral de Guarulhos**  
 Alameda dos Lírios,  
 300 - Parque Cecap  
 De segunda a sexta, das 8h às 15h  
**Tel.: 3466-1350**

**Hemocentro São Lucas**  
 Rua Santo Antônio,  
 95 - Centro  
 De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 3660-6040**

**Gua  
ru  
lhos**

CIDADE DE  
GUARULHOS

PrefeituraGuarulhosOficial
 @PrefeituraGuarulhosOficial

@prefguarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br